

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ... 100 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... 500 REIS

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

(*) DECRETO N. 11.567, DE 6 DE NOVEMBRO DE 1940

Transfere a importância de R\$ 28:100\$000 dentro da verba 244, § 36, do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de R\$ 28:100\$000 (vinte e oito contos e cem mil réis) assim distribuída:

8:400\$000 da alínea 8 — 3 mestres de oficina — consignação 1 — Pessoal Fixo — subconsignação 1 — Pessoal do Quadro;

7:200\$000 da alínea 9 — 3 terceiros escriturários — mesma consignação e subconsignação — •

12:500\$000 da alínea 17 — Pessoal contratado — consignação 2, subconsignação 1 — para reforço da alínea 18 — Pessoal operário — consignação 2, subconsignação 2,

Todas da verba 244, parágrafo 36, do orçamento vigente.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 6 de novembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho

Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, aos 6 de novembro de 1940.

José Camargo Cabral

Diretor Geral Substituto.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO-LEI N. 11.575, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1940

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n.º IV, do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n.º 2.700, de 1940, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — É criado, no quadro de funcionários da Secretaria do Tribunal de Apelação, o cargo de condutor de malas e autos, com os vencimentos anuais de R\$ 5:700\$000 (cinco contos e setecentos mil réis).

Artigo 2.º — Fica aberto, no Tesouro do Estado, à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, o crédito especial de R\$ 2.375\$000 (dois contos, trezentos e setenta e cinco mil réis), destinado a atender, no corrente exercício, ao pagamento de vencimentos do cargo criado, a partir do mês de agosto, autorizadas as necessárias operações de crédito.

Artigo 3.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de novembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Rezende

Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, aos 18 de novembro de 1940.

Fábio Egydio de O. Carvalho

Diretor Geral.

DECRETO N. 11.576, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1940

Transfere a importância de R\$ 6:000\$000 dentro da Verba n.º 88 do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, n.º IV, do Decreto n.º 9.870, de 27 de dezembro de 1938, e § 2.º do artigo 27 do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de R\$ 6:000\$000 (seis contos de réis) da alínea 106 — Consignação n.º 3 — Sub-Consigação 1 para a alínea 108 — "Para pagamento ao Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários, da contribuição que corresponde ao pessoal contratado e referente ao exercício" — da Consignação n.º 4 — Sub-Consigação 1 — II) Imprensa Oficial do Estado — Verba n.º 88 — Pessoal § 20 — IMPRENSA OFICIAL (Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao decreto n.º 10.898, de 12 de janeiro de 1940).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José Moura Rezende

Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 18 de novembro de 1940.

Fábio Egydio de O. Carvalho

Diretor Geral.

DECRETO N. 11.577, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1940

Transfere a importância de R\$ 20:000\$000 dentro da Verba n.º 76 do orçamento vigente.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6.º, n.º IV, do decreto n.º 9.870, de 27 de dezembro de 1938, e § 2.º do artigo 27 do decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a importância de R\$ 20:000\$000 (vinte contos de réis) da alínea n.º 32 — Sub-Consigação n.º 1 — Consignação n.º 2 — Verba n.º 76 — Pessoal — sendo:

12:000\$000 — (doze contos de réis) para a alínea n.º 29 — "Para pagamento de remunerações previstas pelos decretos ns. 9.018, de 25-2-938 e 9.460, de 6-9-938 ao pessoal do quadro"

— Sub-Consigação n.º 4 — Consignação n.º 1 — Pessoal Fixo; e,

8:000\$000 — (oitocentos contos de réis) para a alínea n.º 34 — "Para pagamento de remunerações previstas pelos decretos ns. 9.018, de 25-2-938 e 9.460, de 6-9-938 ao pessoal contratado"

— Sub-Consigação n.º 3 — Consignação 2 — Pessoal Variável — ambas da Verba n.º 76 — Pessoal — DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO — § 14 do orçamento vigente (Tabelas Explicativas da Despesa, anexas ao decreto n.º 10.898, de 12 de janeiro de 1940).

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 18 de novembro de 1940.

ADHEMAR DE BARROS

José de Moura Rezende

Mario Rolim Telles

Publicado na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, em 18 de novembro de 1940.

Fábio Egydio de O. Carvalho

Diretor Geral.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE:

Exonerando, a pedido:

O sr. Pedro Silveira Martins, juiz de paz do distrito de Jaguari, comarca de Mogi-Mirim;

o sr. Geraldo Palets, juiz de paz do distrito de Mesquita, comarca de Cafelândia;

o sr. Vicente Marotti, juiz de paz do distrito de Anápolis, comarca de Rio Claro.

Exonerando:

O sr. Francisco Pinto de Andrade, juiz de paz do distrito da sede da comarca de Assis;

o sr. Marcello Delfino de Brito, suplente de paz do distrito da sede da comarca de Lins.

Nomeando:

O sr. Odilon Montenegro Ferreira, adjunto de curador de casamento do distrito de Prainha, comarca de Iguape;

o bacharel José de Barros Bernardes, promotor público da comarca de Nova Granada, para exercer, em comissão, igual cargo na comarca de Itapeva;

o sr. José Fries Junior, juiz de paz do distrito de Jaguari, comarca de Mogi-Mirim;

os srs. Lindolfo de Souza Rodrigues e José Amaral, juiz de paz e suplente de paz da 2.ª zona (Alegria) do distrito de Iepê, comarca de Paraguassú;

os srs. Alcimiro Schalch e Hugo Ciarrocchi, juiz de paz e suplente de paz do distrito de Anápolis, comarca de Rio Claro;

os srs. Luiz Nobile e José Pinto de Mello, juiz de paz e suplente de paz do distrito da sede da comarca de Assis;

os srs. Paulo Lusvarchi e Mário Franco de Godoi, juiz de paz e suplente de paz do distrito da sede da comarca de Lins;

o sr. Pascoal Decrescenzo, suplente de paz do distrito de Catiguá, comarca de Catanduva;

o sr. Sebastião Hilário de Oliveira, suplente de paz do distrito de Areias, comarca de Queluz.

Nos termos do § único do artigo 15 do decreto n.º 6986, de 1935:

O sr. João de Siqueira, escrevente do cartório de paz do distrito de Tanabi, comarca de Monte Aprazível, para o cargo de oficial maior do referido cartório;

a sra. Elvira Mani, escrevente do cartório de paz do distrito de Ribeira, comarca de Apiaí, para o cargo de oficial maior do referido cartório;

o sr. Pedro Damato, escrevente do cartório do 2.º tabellão de notas e anexos da comarca de Monte Alto, para o cargo de oficial maior do referido cartório;

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

Rua Senador Feijó n.º 29

Endereço Telegráfico

"PROCURATER"

Caixa Postal

N. 2.738

TELEFONES

Gabinete do Procurador 2-1923

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E DO CADASTRO DO ESTADO

Sub-Procuradores 2-3989

Sub-Procuradores 3-4392

Sub-Procuradores 3-2993

Advogados auxiliares 3-3019

Escrivão 3-3604

Contabilidade 3-3587

Chefe da Seção 2-4798

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Atuário 2-1379

Directoria Técnica de Engenharia 2-4733

DELEGACIA ESPECIALIZADA DE TERRAS

Gabinete Delegado 2-1032

Delegado Adjunto 3-2816